

DECRETO Nº 1.787, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.260, de 09 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0002.2007	Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
TOTAL.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0002.2008	Obrigações Patronais e Encargos Sociais	
3.3.1.91.13.0000	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de abril de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração